

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o LIONS CLUBE DE MOSSORÓ CENTRO, com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 5 de abril de 2005, 184º da Independência e 117º

da República.

DOE Nº 10.956  
Data: 6.4.2005  
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA  
Leonardo Arruda Câmara